**ATA Nº 04/19 JULGAMENTO**

 **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

 **Carta Convite nº 04/2019**

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove, na cidade de Selbach, reuniram-se a partir das nove horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão, incumbida de julgar o procedimento licitatório do **convite n° 04/2019**, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame, com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais, Escola Pré-Escolar e Creche Municipal, como previstos no Convite correspondente, que foram encaminhados a cinco empresas: **1) SUPERMERCADO MORESCO LTDA. 2) CARLOS G. HENRICH & CIA LTDA. 3) IND. DE BISC. E BOLACHAS HUPPES LTDA. 4) COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA. 5) EDSON MARCOS DE OLIVEIRA – ME. 6) JANETE FATIMA SCHUL KOEHLER .** Abertos os trabalhos, verificou-se a participação de seis empresas : **IND. DE BISC. E BOLACHAS HUPPES LTDA, COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, EDSON MARCOS DE OLIVEIRA, CARLOS G. HENRICH & CIA LTDA, SUPERMERCADO MORESCO e JANETE FATIMA SCHUL KOEHLER.**. Em seguida abriram-se os invólucros contendo a documentação de habilitação, os quais foram examinados pelos presentes. Colocada à palavra a disposições dos participantes, todos delinearam de usa-lá. O presidente da comissão deu conhecimento aos presentes que os participantes acima estão **HABILITADOS**. Indagou-se, em seguida, dos presentes, se nada tinham a objetar quanto ao julgamento da fase de habilitação, e se abririam mão da faculdade de interposição de recurso, com a desistência do respectivo prazo, para que a circunstância fosse consignada em ata, a fim de possibilitar a subseqüente abertura das propostas. Todos os participantes manifestaram renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recursos e concordaram que as propostas fossem abertas. A seguir, levando-se em conta o critério de julgamento menor preço, avaliação por itens, ficando da seguinte maneira: **IND.DE BISC. E BOLACHAS HUPPES LTDA CNPJ 93.303.386/0001-91 venceu os itens: 3,4,6,7,11,16,17,19,20,21,22,23,30,31,32,34,36,37,38,40,45,46,47,48,49,51,52,53,54,57,58,59,60,62,63, 64,66,67,69(Totalizando R$ 9.381,05(Nove mil trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos),** pagamento a vista e entrega imediata. **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA CNPJ** **88.587.357/0043-18 venceu os itens: 1,2,8,13,18,24,28,29,35,42,43,50,55,56,65 e 68 totalizando R$ 11.482,35(Onze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos),** pagamento a vista e entrega imediata**. CARLOS G. HENRICH & CIA LTDA CNPJ 88.096.375/0001-48 venceu os itens: 10,14,25 e 27 totalizando R$ 460,10**(**Quatrocentos e sessenta reais e dez** **centavos**), pagamento a vista e entrega imediata. **SUPERMERCADO MORESCO LTDA venceu os itens: 5,9,12,15,26,33,41 e 44 totalizando R$ 4.344,15(Quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos**). **JANETE FATIMA SCHUL KOEHLER CNPJ 25.034.177/0001- 30 VENCEU OS ITENS: 39 e 61 Totalizando R$ 1.186,50(Um mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**

**Observamos que a empresa EDSON MARCOS DE OLIVEIRA- ME CNPJ 20.918.428/0001-25 não venceu em nenhum dos itens.**

 A presente licitação procedeu em perfeita conformidade com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pela comissão.

##  CARLOS CESAR HANSEN

###  ANDRINI DE SOUZA GODOY